



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 21/72

DOCUMENTO Nº 508/72

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um Crédito especial de Cr\$-4.205,81 (quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) destinado ao pagamento de licença-premio nos limites previstos no art. 156 da lei 1414 a funcionários do extinto SAASV, ora em disponibilidade remunerada.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$... 4.205,81 (quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) a verba 408.4230.59 do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação - referida no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Com meus agradecimentos pela atenção dispensada, renovo a V.Exa. meus protestos de estima e apreço.

a) - JONAS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Jayme Hourneaux de Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

ARQUIVADO EM 19/9/72
Nelson V. Carvalho
ARQUIVISTA



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 20/72

DOCUMENTO Nº 473/72

Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$-100.000,00, suplementar às verbas do orçamento vigente e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas;

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>IMPORTÂ</u>
100	Câmara Municipal	
100 - 3000	Despesas Correntes	
100 - 3100	Despesas de Custeio	
100 - 3110	Pessoal	
100 - 3111.00	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e Vantagens	
	Pessoal Civil	13.000,00
	02.00 - Despesas Variáveis	
	Pessoal Civil.....	7.000,00
100 - 3120.00	Material de Consumo.....	8.000,00
100 - 3130.00	Serviços de Terceiros.....	27.000,00
100 - 3140.00	Encargos Diversos	13.000,00
100 - 3200	Transferências Correntes..	
100 - 3230	Transf. de Assist. e Prev. Social	
100 - 3231.82	Inativos	
	01.00 - Pessoal Civil.....	17.000,00
100 - 3250.81	Contr. de Prev. Social ...	5.000,00
100 - 4000	Despesas de Capital	
100 - 4100	Investimentos	
100 - 4130.00	Equipamento e Instalações.	10.000,00
	Total.....	Cr\$100.000,00



Câmara Municipal de São Vicente

ARTIGO 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr\$--
100,000,00 (cem mil cruzeiros) o saldo da dotação -
1204-3130.99 - Serviços de Terceiros.

ARTIGO 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º desta lei,
será coberto com os recursos provenientes da anula-
ção de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

a)- JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 4/9/72
João J. Carvalho
ARQUIVISTA

Proc. 29/72
or.